

Goiânia, 22 de Junho de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA TR. Nº 010/2020

De: Gestão de pessoas
Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

1.1. Calçado de proteção impermeável para atividades de saúde.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1. Calçado tipo sapato, para atividades hospitalares, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem furos, confeccionado em material flexível, lavável, impermeável, na cor branca e preta com solado de borracha antiderrapante. Isolante, resistente a escorregamento, resistente a óleo e resistente à absorção de energia. Com Certificado de Aprovação – CA válido pelo MTE



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os equipamentos serão destinadas as áreas de assistência (Enfermagem, Alas, Emergência, Ambulatórios, UTI's), tendo em vista, que os colaboradores destes setores estão expostos a riscos de contato com microorganismo, materiais perfurocortantes e quedas .

Nesse sentido, citamos normas aplicáveis ao caso:

Nr 06 (Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010):



item 6.5 Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;

item 6.6 Responsabilidades do empregador: 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Quantidade total: 600 pares, destes:

- 20 pares tamanho 33 – cor branca 24136
- 30 pares tamanho 34 – cor branca 24374
- 90 pares tamanho 35 – cor branca 25047
- 115 pares tamanho 36 – cor branca 22887
- 115 pares tamanho 37 – cor branca 22887
- 100 pares tamanho 38 – cor branca 25048
- 50 pares tamanho 39 – cor branca 24376
- 25 pares tamanho 40 – cor branca 25050
- 35 pares tamanho 41 – cor branca 24137
- 10 pares tamanho 42 – cor branca 24377
- 5 pares tamanho 43 – cor branca 24138
- 5 pares tamanho 44 – cor branca 25049

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade

aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



Paula Karoline Barradas Da Silva
Coordenadora de Gestão de Pessoas
ISG/HDT

Paula Barradas
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HDT/ISG



Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO